



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contagem, 21 de junho de 2022.

## RESPOSTAS DILIGÊNCIAS

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 033/2022 – EDITAL Nº 004/2022 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às licitantes,


No interesse do PROCESSO Nº 033/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 da Câmara Municipal de Contagem e com fundamento no artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado no item 18.10 do Edital, foram solicitadas diligências, conforme documento anexo ao processo e devidamente publicado. Em complementação ao documento anterior, seguem a informação recebida:

1. **Conservadora e Administradora Garcia Serviços Eireli:**

- A empresa informou que verificou no site da Câmara Municipal de Contagem, no último arquivo anexado à página do Pregão Presencial Nº 04/2022 denominado "RESPOSTAS DILIGÊNCIAS - 20/06/2022" que não fora considerada a resposta enviada por CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.278.736/0001-30, enviada em 16/06/2022, às 12:30. A mesma encaminhou comprovante do envio. Em busca realizada no e-mail da Diretoria de Gestão de Contratos, não verificamos o seu recebimento, entretanto, segue em anexo a resposta da empresa.

Contagem, 21 de junho de 2022.

  
**Thassia Danúbia Batista Leão**  
Pregoeira

  
**Ricardo de Jesus Amaral**  
Equipe de Apoio

**Assunto** Fwd: [SPAM] Solicitao de Diligencias  
**De** GARCIA SERVIÇOS <garciacomercial30@gmail.com>  
**Para** <compras@cmc.mg.gov.br>  
**Data** 20.06.2022 20:00



- Enquadramento Tributário.rar (~2.2 MB)
- Resposta Diligência 16-06.pdf (~473 KB)
- Comprovante de Envio - Resposta às Diligências.pdf (~82 KB)
- RESPOSTAS\_DILIGENCIAS.pdf (~4.0 MB)

Referência: Pregão Presencial Nº 04/2022

Prezados(as),

Verificamos no site da Câmara Municipal de Contagem, no último arquivo anexado à página do Pregão Presencial Nº 04/2022 denominado "RESPOSTAS DILIGÊNCIAS - 20/06/2022" que não fora considerada a resposta enviada por CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.278.736/0001-30, enviada em 16/06/2022, às 12:30, conforme e-mail que encaminho.

Ressalto que havíamos encaminhado também para este e-mail ao qual lhes remeto, a fim de comprovar o efetivo envio.

Dessa forma, pedimos a reconsideração da análise, e se preciso auditoria nos e-mails para comprovação do nosso envio, incluindo a resposta enviada por esta proponente.

No mais, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Silvia Castro

--

Gerente Comercial  
(31) 98288-1977

----- Forwarded message -----

De: <[comercial@garciaservicos.com.br](mailto:comercial@garciaservicos.com.br)>

Date: qui., 16 de jun. de 2022 às 12:30

Subject: Re: [SPAM] Solicitao de Diligencias

To: Diretoria de Gestão de Contratos <[compras@cmc.mg.gov.br](mailto:compras@cmc.mg.gov.br)> <[garciacomercial30@gmail.com](mailto:garciacomercial30@gmail.com)>

Prezados(as),

Com os nossos cumprimentos,

Conservadora e Administradora Garcia Serviços Eireli, CNPJ 14.278.736/0001-30, vem respeitosa e tempestivamente, apresentar respostas às diligências solicitadas em 15/06/2022, conforme arquivos anexos.

Sem mais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Silvia Castro

--

Gerente Comercial  
(31) 98288-1977

Em 2022-06-15 18:05, Diretoria de Gestão de Contratos escreveu:

> Prezados,

>

> Segue solicitação de diligência.

>

> Favor atentar-se ao prazo.

>

> O mesmo estará publicado no site da Câmara e no Diário Oficial de  
> Contagem.

>

> At.te,

>

> --

>

> Equipe Diretoria de Gestão de Contratos

> (31) 3359-9200

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Equipe Diretoria de Gestão de Contratos

Referência: PROCESSO Nº 033/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Assunto: Resposta à Diligências solicitadas em 15/05/2022

Ilma. Sra. Pregoeira Thássia Danúbia Batista Leão,

Conservadora e Administradora Garcia Serviços Eireli, CNPJ 14.278.736/0001-30, apresenta resposta à solicitação de diligência a seguir:

"Após análise pela área técnica, foi emitido Relatório, segundo o qual, diligencio as empresas abaixo listadas para que sejam esclarecidos os seguintes pontos, a fim de complementar a instrução do processo:

(...)

2. Conservadora e Adminsitadora Garcia Serviços Eireli:

- A empresa utilizou alíquotas de PIS e Cofins diferentes das apontadas na RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1, publicado no site da Câmara Municipal de Contagem e no Diário Oficial de Contagem."


A princípio, trazemos à baila o referido esclarecimento 1:


**QUESTIONAMENTO Nº 10**


"10 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis (lucro real) a cotação adequada de Pis e Cofins será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 meses ou respectivamente 1,65% e 7,60%?"

Resposta: Foi solicitado auxílio ao Departamento Financeiro e o analista técnico contábil respondeu o seguinte: "No caso das empresas enquadradas no Lucro Real, a alíquota do Pis é de 1,65% e a do Cofins é de 7,60%".

Sem mais para o momento.

  
Thássia Danúbia Batista Leão  
Pregoeira

  
Ana Dálva Lago Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Aline Cristina de Mello  
Equipe de Apoio

A empresa enquadra-se no regime não cumulativo, Lucro Real. Assim, considerando a possibilidade de descontos de créditos estabelecida nas Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003, as planilhas de custos das empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem refletir os percentuais que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos doze meses anteriores à apresentação da proposta, a partir do encaminhamento da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS, conforme orientação da Secretaria de Gestão:

**“A Secretaria de Gestão orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) sobre o aproveitamento de créditos tributários nas contratações de prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, celebradas com empresas optantes pelo regime de Lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS).**

Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Isso porque as empresas submetidas a tal regime, conforme normativos vigentes(1), podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS).”

Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/19-orientacoes-sobre-pis-e-cofins-em-contratacoes-de-prestacao-de-servicos-com-dedicacao-exclusiva-de-mao-de-obra>

Para demonstrar o cálculo de apuração das médias, apresentamos planilha com cálculo das alíquotas efetivas da empresa:

## APURAÇÃO EFETIVA PIS E COFINS:

| PIS EFETIVO |                    |                      |               |                |                     |                    |
|-------------|--------------------|----------------------|---------------|----------------|---------------------|--------------------|
| MÊS         | FATURAMENTO MENSAL | CONTRIBUIÇÃO APURADA | CREDITO DE NF | CRÉDITO RETIDO | CONTRIBUIÇÃO DEVIDA | PERCENTUAL EFETIVO |
| mai/21      | R\$ 2.797.821,04   | R\$ 46.164,05        | R\$ 6.220,97  | R\$ -          | R\$ 39.943,08       | 1,43%              |
| jun/21      | R\$ 2.869.257,85   | R\$ 47.342,75        | R\$ 6.386,17  | R\$ -          | R\$ 40.956,58       | 1,43%              |
| jul/21      | R\$ 2.627.028,07   | R\$ 43.345,96        | R\$ 6.182,76  | R\$ -          | R\$ 37.163,20       | 1,41%              |
| ago/21      | R\$ 2.697.743,30   | R\$ 44.512,76        | R\$ 7.799,65  | R\$ -          | R\$ 36.713,11       | 1,36%              |
| set/21      | R\$ 2.530.645,49   | R\$ 41.755,65        | R\$ 6.076,96  | R\$ -          | R\$ 35.678,69       | 1,41%              |
| out/21      | R\$ 3.977.966,95   | R\$ 65.636,45        | R\$ 7.508,51  | R\$ -          | R\$ 58.127,94       | 1,46%              |
| nov/21      | R\$ 3.524.204,54   | R\$ 58.149,37        | R\$ 9.364,18  | R\$ -          | R\$ 48.785,19       | 1,38%              |
| dez/21      | R\$ 3.737.724,91   | R\$ 61.672,46        | R\$ 8.590,41  | R\$ -          | R\$ 53.082,05       | 1,42%              |
| jan/22      | R\$ 3.142.607,40   | R\$ 51.853,02        | R\$ 8.557,40  | R\$ -          | R\$ 43.295,62       | 1,38%              |
| fev/22      | R\$ 3.416.065,24   | R\$ 56.365,08        | R\$ 7.712,38  | R\$ -          | R\$ 48.652,70       | 1,42%              |
| mar/22      | R\$ 4.020.102,98   | R\$ 66.331,70        | R\$ 9.411,49  | R\$ -          | R\$ 56.920,21       | 1,42%              |
| abr/22      | R\$ 4.024.990,21   | R\$ 66.412,34        | R\$ 7.850,07  | R\$ -          | R\$ 58.562,27       | 1,45%              |
|             |                    |                      |               |                |                     | <b>1,41%</b>       |

| COFINS EFETIVO |                    |                      |               |                |                     |                    |
|----------------|--------------------|----------------------|---------------|----------------|---------------------|--------------------|
| MÊS            | FATURAMENTO MENSAL | CONTRIBUIÇÃO APURADA | CREDITO DE NF | CRÉDITO RETIDO | CONTRIBUIÇÃO DEVIDA | PERCENTUAL EFETIVO |
| mai/21         | R\$ 2.797.821,04   | R\$ 212.634,40       | R\$ 28.653,68 | R\$ -          | R\$ 183.980,72      | 6,58%              |
| jun/21         | R\$ 2.869.257,85   | R\$ 218.063,60       | R\$ 29.414,13 | R\$ -          | R\$ 188.649,47      | 6,57%              |
| jul/21         | R\$ 2.627.028,07   | R\$ 199.654,13       | R\$ 28.478,32 | R\$ -          | R\$ 171.175,81      | 6,52%              |
| ago/21         | R\$ 2.697.743,30   | R\$ 205.028,49       | R\$ 35.924,74 | R\$ -          | R\$ 169.103,75      | 6,27%              |
| set/21         | R\$ 2.530.645,49   | R\$ 192.329,06       | R\$ 27.991,47 | R\$ -          | R\$ 164.337,59      | 6,49%              |
| out/21         | R\$ 3.977.966,95   | R\$ 302.325,49       | R\$ 34.584,73 | R\$ -          | R\$ 267.740,76      | 6,73%              |
| nov/21         | R\$ 3.524.204,54   | R\$ 267.839,55       | R\$ 43.131,96 | R\$ -          | R\$ 224.707,59      | 6,38%              |
| dez/21         | R\$ 3.737.724,91   | R\$ 284.067,09       | R\$ 39.567,95 | R\$ -          | R\$ 244.499,14      | 6,54%              |
| jan/22         | R\$ 3.142.607,40   | R\$ 238.838,16       | R\$ 39.415,87 | R\$ -          | R\$ 199.422,29      | 6,35%              |
| fev/22         | R\$ 3.416.065,24   | R\$ 259.620,96       | R\$ 35.523,66 | R\$ -          | R\$ 224.097,30      | 6,56%              |
| mar/22         | R\$ 4.020.102,98   | R\$ 305.527,83       | R\$ 43.349,91 | R\$ -          | R\$ 262.177,92      | 6,52%              |
| abr/22         | R\$ 4.024.990,21   | R\$ 305.899,26       | R\$ 36.157,92 | R\$ -          | R\$ 269.741,34      | 6,70%              |
|                |                    |                      |               |                |                     | <b>6,52%</b>       |

Cabe ressaltar que, segundo o artigo 7º da Instrução Normativa RFB nº 1.252/2012, a EFD-Contribuições será transmitida mensalmente ao SPED até o 10º dia útil do 2º mês subsequente ao que se refira a escrituração,

inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial. Logo, a última transmissão realizada pela empresa até a data da licitação foi a de Abril/2022.

Encaminhamos em anexo as escriturações fiscais digitais dos últimos 12 meses que com provam as informações acima prestadas. As alíquotas médias efetivas foram calculadas conforme demonstração a seguir:

Ex. para análise: Mês 04/2022:

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

**Contribuinte:** CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRE

**CNPJ:** 14.278.736/0001-30      **SCP:**      **Tipo:** Original

**Identificação do arquivo:** 4CFB268834CDB1D4346239D56C2A68B9526A7557

**Período de apuração:** 01/04/2022 a 30/04/2022

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS                                    | PIS/PASEP     | COFINS         |
|--|---------------|----------------|
| REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO                                    |               |                |
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 7.850,07  | R\$ 36.157,92  |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 66.412,34 | R\$ 305.899,26 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 7.850,07  | R\$ 36.157,92  |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 18.584,75 | R\$ 85.775,55  |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 39.977,52 | R\$ 183.965,79 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |

### APURAÇÃO EFETIVA PIS E COFINS

| PIS EFETIVO |                    |  |                                      |   |   |   |
|-------------|--------------------|--|--------------------------------------|---|---|---|
| MÊS         | FATURAMENTO MENSAL | CONTRIBUIÇÃO APURADA (Faturamento x 1,65%) | CREDITO DE NF (Desconto de Créditos) | CRÉDITO RETIDO (Não se considera, pois mesmo retido em NF, serão pagos) | CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (Contribuição Apurada - Créditos) | PERCENTUAL EFETIVO (Percentual efetivamente pago = Contribuição devida / Faturamento) |
| abr/22      | R\$ 4.024.990,21   | R\$ 66.412,34                              | R\$ 7.850,07                         | R\$ -   | R\$ 58.562,27   | 1,45%   |
|             |                    |  |                                      |   |   | 1,41%   |

| COFINS EFETIVO |                    |   |                                      |   |   |   |
|----------------|--------------------|---|--------------------------------------|---|---|---|
| MÊS            | FATURAMENTO MENSAL | CONTRIBUIÇÃO APURADA (Faturamento x 7,6%) | CREDITO DE NF (Desconto de Créditos) | CRÉDITO RETIDO (Não se considera, pois mesmo retido em NF, serão pagos) | CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (Contribuição Apurada - Créditos) | PERCENTUAL EFETIVO (Percentual efetivamente pago = Contribuição devida / Faturamento) |
| abr/22         | R\$ 4.024.990,21   | R\$ 305.899,26                            | R\$ 36.157,92                        | R\$ -   | R\$ 269.741,34  | 6,70%   |
|                |                    |   |                                      |   |   | <b>6,52%</b>  |

A coluna 3 – CONTRIBUIÇÃO APURADA corresponde ao FATURAMENTO MENSAL (coluna 2) multiplicado pela alíquota bruta de PIS e COFINS (1,65% e 7,60%, respectivamente) do regime não cumulativo. Considerando os descontos de créditos estabelecida nas Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003, abatemos da contribuição apurada os valores da coluna 4 (Crédito de NF) para encontrar a CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (Coluna 6).

Logo, o percentual de PIS e COFINS efetivos pagos no mês é obtida através da contribuição devida pelo faturamento. Ex. PIS 04/2022: R\$ 58.562,27 / R\$ 4.024.990,21 x 100 = 1,45%.

Assim, o processo de apuração da contribuição efetiva se deu pelos últimos doze meses declarados, dos quais retiramos as médias utilizadas na planilha, sendo 1,41% para PIS e 6,52% para COFINS.

No mais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Guaraciaba, 16 de Junho de 2022.

BRUNO  
OLIVEIRA DE  
ANDRADE:08  
881326620

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
OLIVEIRA DE  
ANDRADE:08881326620  
Dados: 2022.06.16  
12:29:53 -03'00'

**Bruno Oliveira de Andrade**  
Sócio Administrador  
CPF: 088.813.266-20  
RG: MG 13.805.142 SSP/MG



---

**Re: [SPAM] Solicitao de Diligncias**

1 mensagem

---

**comercial@garciaservicos.com.br** <comercial@garciaservicos.com.br>

16 de junho de 2022 12:30

Para: "Diretoria de Gestão de Contratos &lt;compras@cmc.mg.gov.br&gt;" &lt;garciacomercial30@gmail.com&gt;

Prezados(as),

Com os nossos cumprimentos,

Conservadora e Administradora Garcia Serviços Eireli, CNPJ 14.278.736/0001-30, vem respeitosa e tempestivamente, apresentar respostas às diligências solicitadas em 15/06/2022, conforme arquivos anexos.

Sem mais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Silvia Castro

--

Gerente Comercial

(31) 98288-1977

---

Em 2022-06-15 18:05, Diretoria de Gestão de Contratos escreveu:

Prezados,

Segue solicitação de diligência.

Favor atentar-se ao prazo.

O mesmo estará publicado no site da Câmara e no Diário Oficial de Contagem.

At.te,

--

Equipe Diretoria de Gestão de Contratos

(31) 3359-9200

---

**2 anexos** **Enquadramento Tributário.rar**  
2215K **Resposta Diligência 16-06.pdf**  
460K